



Câmara de Vereadores de Canoinhas

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Rua: Três de Maio, nº 150

www.canoinhas.sc.leg.br

(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 264/2011

LIBERA ESTACIONAMENTO FORA DO HORÁRIO DO ROTATIVO

O Povo de Canoinhas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica incluído o § 14 no Art. 1º da Lei nº 4.370, de 16/12/2008, com a seguinte redação:

Art. 1º ...

...

§ 14. Fora do horário de funcionamento do estacionamento rotativo, previsto no § 4º deste artigo, ficam liberadas as vagas para estacionamento de quaisquer veículos automotores, com exceção das vagas para idosos, vagas para as farmácias de plantão, veículos policiais e de veículos pesados acima do permitido na área central.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas-SC, 19 de dezembro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Wilson Pereira
Vereador Autor

João Grein
Vereador Autor